



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais  
(31) 2513-5134 [graduacao.proen@ifmg.edu.br](mailto:graduacao.proen@ifmg.edu.br)

# **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFMG**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

BELO HORIZONTE - MG  
2016

**Reitor**

Kléber Gonçalves Glória

**Pró-Reitora de Ensino**

Leila Maria Alves de Carvalho

**Coordenadora de Políticas de Formulação de Políticas e  
Supervisão de Graduação**

Andreza Júnia Ferreira Palhares

**Equipe de Elaboração e Acompanhamento da 1º versão**

Cláudia Caixeta Silva – Técnica em Assuntos Educacionais  
Luiz Antônio Ribeiro - Técnico em Assuntos Educacionais

**Equipe de Elaboração e Acompanhamento da 2º versão**

Andreza Júnia Ferreira Palhares – Técnica em Assuntos Educacionais  
Denise Ribeiro Santana - Técnica em Assuntos Educacionais  
Kênia Aulízia Herédia - Técnica em Assuntos Educacionais

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO .....	5
<b>2.1 Objetivos do Projeto Pedagógico de Curso .....</b>	<b>5</b>
<b>2.2 Fundamentos legais do Projeto Pedagógico de Curso.....</b>	<b>6</b>
3 FORMATAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO .....	8
4 ELEMENTOS E ESTRUTURA DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO.....	9
<b>4.1 Elementos Pré-Textuais.....</b>	<b>9</b>
4.1.1. Capa.....	9
4.1.2. Folha de Rosto.....	10
4.1.3. Sumário .....	11
4.1.4. Dados do Curso .....	11
<b>4.2 Elementos Textuais .....</b>	<b>12</b>
4.2.1 Contextualização da Instituição.....	12
4.2.2. Concepção .....	12
4.2.2.1. Apresentação .....	13
4.2.2.2. Justificativa.....	14
4.2.2.3. Princípios norteadores do projeto .....	15
4.2.2.4. Objetivos do curso .....	15
4.2.2.5. Perfil do egresso .....	16
4.2.2.6. Formas de acesso ao curso.....	16
4.2.2.7. Representação gráfica de um perfil de formação .....	16
4.2.3. Estrutura do curso.....	16
4.2.3.1. Regime acadêmico e prazo de integralização curricular .....	16
4.2.3.2. Organização curricular .....	17
4.2.3.3. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores .....	18
4.2.3.4. Metodologia do Ensino.....	19
4.2.3.5. Modos da integração entre os diversos níveis e modalidades de ensino	23
4.2.3.6. Integração com as redes públicas de ensino .....	23
4.2.3.7. Serviços de apoio ao discente.....	23

4.2.3.8. Certificados e diplomas .....	24
4.2.3.9. Administração acadêmica do curso .....	24
4.2.3.10. Formas de participação do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante – NDE .....	25
4.2.3.11. Infraestrutura .....	26
4.2.4. Procedimentos de Avaliação .....	27
4.2.4.1. Sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem: .....	27
4.2.4.2. Sistema de avaliação do projeto do curso:.....	28
4.2.5. Considerações finais.....	29
4.2.6. Referências bibliográficas .....	29
<b>4.3 Elementos Pós-Textuais.....</b>	<b>29</b>
5 FLUXO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS .....	29
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	30
REFERÊNCIAS .....	31
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA.....	37
Anexo I - Capa do Projeto Pedagógico de Curso .....	39
Anexo II - Folha de Rosto .....	40
Anexo III - Dados do Curso .....	41

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Ensino visando à organização, ao planejamento e à coordenação de das atividades inerentes à oferta do ensino apresenta aos campi a presente orientação dos procedimentos para elaboração e revisão de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação Tecnológica, Licenciatura e Bacharelado do IFMG.

Para consolidação da institucionalidade do IFMG, torna-se imprescindível apresentar o conteúdo mínimo obrigatório e formatação única a serem seguidos referentes à elaboração e reconstrução dos Projetos Pedagógicos de Cursos.

Este documento visa a esclarecer à comunidade dos *campi* os requisitos formais que serão exigidos no IFMG ao mesmo tempo em que atenderá as exigências legais do SINAES. Considera-se como estratégico para as ações da Pró-Reitoria de Ensino mobilizar a reformulação e atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso tanto para a melhoria da avaliação externa, participação dos ciclos avaliativos do SINAES, quanto para metas internas da qualidade do ensino.

Os critérios mínimos e aspectos para a composição e estruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação aqui desenvolvidos buscam aportes na legislação da educação superior brasileira, no que se referem aos artigos da LDB, às Diretrizes Curriculares dos Cursos Tecnológicos e Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação, juntamente com os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação específicos para cada área profissional. Inclui-se, como apoio à construção deste documento, o instrumento de avaliação dos cursos de graduação que subsidia o reconhecimento dos cursos das modalidades bacharelado, licenciatura e tecnologia.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**

O Projeto Pedagógico de Curso - PPC é um instrumento fundamental para nortear e definir a organização das práticas pedagógicas propostas para o curso, com vistas a garantir a qualidade do ensino, devendo ser construído de forma coletiva, democrática e em conformidade com finalidades institucionais e com as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Ministério da Educação.

### **2.1 Objetivos do Projeto Pedagógico de Curso**

O Projeto Pedagógico de curso do IFMG visa a atender os seguintes objetivos estabelecidos na legislação que ampara esta nova institucionalidade:

- a) sistematizar a constituição de novos cursos, especialmente no que se refere à concepção, estrutura e procedimentos de avaliação dos cursos de graduação tecnológica, licenciatura e bacharelado;
- b) organizar didática e metodologicamente os cursos de graduação tecnológica, licenciatura e bacharelado, estabelecendo os procedimentos necessários para o alcance dos objetivos propostos pelo corpo docente e equipe do ensino; e
- c) proporcionar maior qualidade no processo de ensino-aprendizagem.

A elaboração e atualização do Projeto Pedagógico do Curso requer que seus agentes, de forma participativa, concretizem os objetivos anteriormente listados. Assim sendo, dentre as principais atribuições dos agentes envolvidos nesse processo, podemos destacar:

- a) a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, por seus proponentes, de acordo com fluxo de criação de curso a ser definido pela PROEN;
- b) formação de comissão para estudo e elaboração de PPC, em que haja participação do NDE, equipe pedagógica e da biblioteca, garantindo o efetivo envolvimento da comunidade acadêmica no processo de elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e reelaboração;
- c) o estabelecimento de estratégias que favoreçam o ingresso no curso, a contenção de evasão e a plena formação do discente;
- d) a adequação dos padrões de ação do curso às políticas institucionais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e com as Políticas Nacionais;
- e) o levantamento dos recursos metodológicos, pedagógicos, administrativos, financeiros bem como as regulamentações que regem o curso e a educação em geral.

O Projeto Pedagógico de Curso deverá expressar o novo paradigma de sociedade e de educação, de modo a oferecer aos educandos uma formação global e crítica, capacitando-os para o exercício da cidadania, empreendedorismo e transformação da realidade.

## **2.2 Fundamentos legais do Projeto Pedagógico de Curso**

O Projeto Pedagógico a ser apresentado à Pró-Reitoria de Ensino deverá ser construído em consonância com as seguintes orientações:

- a) Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- b) Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- c) Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências;
- d) Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG – PDI;
- e) Portaria MEC n.º 40, de 29 de dezembro de 2010, reeditada em 29 de dezembro de 2011, que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições;
- f) Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso;
- g) Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei N.º 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N.º 10.639/2003 e N.º 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N.º 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N.º 3/2004;
- h) Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N.º 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N.º 01, de 30/05/2012;
- i) Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012;
- j) Titulação do corpo docente, art. 66 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- k) Núcleo Docente Estruturante (NDE), Resolução CONAES N.º 1, de 17/06/2010;
- l) Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia, Portaria Normativa n.º 12/2006;
- m) Carga horária mínima, em horas para Cursos Superiores de Tecnologia, Portaria N.º 10, 28/07/2006; Portaria N.º 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N.º 3, 18/12/2002;
- n) Carga horária mínima, em horas para Bacharelados e Licenciaturas, Resolução CNE/CES N.º 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial), Resolução CNE/CES N.º 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial), Resolução CNE/CP N.º 2 /2002

(Licenciaturas), Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1 /2011 (Letras);

o) Tempo de integralização: Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial), Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial) e Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas);

p) Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, n° 6.949/2009, n° 7.611/2011 e na Portaria n° 3.284/2003;

q) Disciplina de Libras, Dec. N°5.626/2005;

r) Prevalência de avaliação presencial para EaD, Dec. n°5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°;

s) Políticas de educação ambiental, Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto n° 4.281 de 25 de junho de 2002;

t) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, conforme disposto nas Resoluções CNE/CP 1/2002 e CNE/CP 2/2002.

u) Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Mec: guia que organiza e orienta a oferta de cursos superiores de tecnologia, inspirado nas diretrizes curriculares nacionais e em sintonia com a dinâmica do setor produtivo e as expectativas da sociedade;

v) Instrumentos para autorização, renovação e reconhecimento dos cursos, publicados pelo INEP, que se encontram disponíveis em [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br);

w) Demais legislações pertinentes à educação tecnológica.

### **3 FORMATAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**

O Projeto Pedagógico de Curso a ser apresentado à Pró-Reitoria de Ensino deverá ser formatado observando-se os seguintes padrões:

a) Fonte: Times New Roman, tamanho 12;

b) Espaçamento entre linhas de 1,5;

c) Alinhamento Justificado;

Margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm;



Títulos em negrito e caixa alta e subtítulos em negrito e iniciais maiúsculas;

Parágrafo sem margens com espaçamento de 6 pts.;

Outros critérios para apresentação gráfica de trabalhos técnicos constantes nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

## **4 ELEMENTOS E ESTRUTURA DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**

Os elementos e estrutura do Projeto Pedagógico de Curso aqui apresentados pretendem deixar claro o atendimento à legislação do ensino superior brasileiro – Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia – e deverão apresentar os elementos especificados a seguir.

### **4.1 Elementos Pré-Textuais**

Os Elementos Pré-Textuais deverão ser constituídos de capa, folha de rosto, sumário e dados do curso, conforme descrição a seguir.

#### **4.1.1. Capa**

Deverá conter os seguintes elementos, conforme Anexo I:

- a) apresentação da logomarca do Instituto, centralizada e na parte superior da página;
- b) nome do Ministério da Educação, em caixa alta e centralizado;
- c) nome da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, em caixa alta e centralizado;
- d) nome do Instituto, em caixa alta e centralizado;
- e) nome do campus, centralizado;
- f) título do documento, com fonte 16, em negrito e em caixa alta; e

- g) cidade e ano, centralizados e na parte inferior da página.

#### **4.1.2. Folha de Rosto**

Deverá conter os seguintes elementos, conforme Anexo II:

- a) apresentação da logomarca do Instituto, centralizada e na parte superior da página;
- b) nome do Ministério da Educação, em caixa alta e centralizado;
- c) nome da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, em caixa alta e centralizado;
- d) nome do Instituto, em caixa alta e centralizado;
- e) nome do campus centralizado;
- f) relação nominal dos dirigentes da área do ensino alinhada à esquerda e com o nome dos cargos em negrito;
- g) relação nominal dos integrantes do Colegiado de Curso, alinhada à esquerda e com o nome das funções em negrito; e
- h) relação nominal do Núcleo Docente Estruturante – NDE, alinhada à esquerda e com o nome das funções em negrito.
- i) Relação nominal da comissão responsável pela elaboração do PCC, com participação de representantes da equipe pedagógica e da biblioteca.

### **4.1.3. Sumário**

Apresentação dos títulos e subtítulos que compõem o texto, acompanhados das respectivas páginas. Recomenda-se a utilização de sumário automático do editor de textos.

### **4.1.4. Dados do Curso**

Deverá conter a apresentação de dados de identificação do Projeto Pedagógico de Curso, conforme Anexo III:

- a) denominação do curso;
- b) modalidade oferecida: tecnólogo, licenciatura ou bacharelado;
- c) título acadêmico conferido;
- d) modalidade de ensino, presencial ou a distância;
- e) regime de matrícula, anual ou semestral;
- f) tempo de integralização (tempo mínimo e máximo);
- g) carga horária mínima;
- h) número de vagas previstas / implantadas correspondentes à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura;
- i) turno de funcionamento, manhã, tarde, noite ou integral;
- j) endereço do curso;
- k) forma de ingresso; e
- l) atos legais de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso.

## **4.2 Elementos Textuais**

Os itens que constituem os elementos textuais se baseiam em itens requisitos dos Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância, disponíveis no sítio [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br).

Os elementos textuais deverão ser constituídos de contextualização da instituição, concepção do curso, estrutura do curso, procedimentos de avaliação e considerações finais, conforme descrição a seguir.

### **4.2.1 Contextualização da Instituição**

Neste item, deverá ser apresentado o perfil institucional do IFMG. Para a contextualização deve-se observar:

- a) as finalidades do Instituto, conforme art. 6º da Lei nº 11.892/2008;
- b) breve histórico do IFMG: apresentação do IFMG/campus, seu endereço, criação, trajetória, atos legais e data da publicação no DOU;
- c) perfil e missão do IFMG;
- d) cursos e áreas de atuação em vários âmbitos (técnico, graduação e pós), demonstrando verticalização do ensino.

### **4.2.2. Concepção**

Neste item, deverão ser elencados:

#### 4.2.2.1. Apresentação

Breve histórico em que seja demonstrada a criação do curso, apontando que este contempla a verticalização do ensino de acordo com os principais eixos dos cursos ofertados no *campus* nas diversas modalidades de ensino. Deve-se ser citado o endereço de funcionamento. Para cursos já em funcionamento citar: atos legais de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso, conceito preliminar de curso – CPC – e Conceito de Curso – CC (quando houver).

É necessário ainda demonstrar:

- a) resultado do ENADE no último triênio, caso haja;
- b) disciplinas ofertadas no curso em língua estrangeira, quando houver;
- c) informações relacionadas ao quantitativo anual do corpo discente desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco: discentes ingressantes; discentes matriculados; discentes concluintes; discentes estrangeiros; discentes matriculados em estágio supervisionado; discentes matriculados em trabalho de conclusão; discentes participantes de projetos de pesquisa (por ano); discentes participantes de projetos de extensão (por ano); discentes participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano) (Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos, acreditados (MARCA), Ciências sem Fronteiras, Programa de Educação Tutorial (PET), Pró-saúde, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Ciência (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico (PIBIT), Bolsas Setoriais, PIBIC Ações Afirmativas, Bolsa de Iniciação Científica (IC), Bolsas de Balcão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Programa de Extensão Universitária (ProExt), Bolsas de Monitoria, etc.);
- d) relação de convênios vigentes do curso com outras instituições.

#### 4.2.2.2. Justificativa

Deve ser pautada em dados socioeconômicos e socioambientais da região.

Para cursos novos, deve-se apresentar pesquisa de viabilidade em que conste infraestrutura disponível. Demonstrar, ainda, a oferta do curso em âmbito local e nacional, ou seja, se há carência do curso e se há similares em outras IES da região. É recomendável fazer consulta à população da região e verificar a demanda dos egressos da educação básica, especialmente do Ensino Médio.

Para cursos em andamento, é necessário relacionar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso com as notas já obtidas nos ciclos avaliativos do SINAES, buscando meios de sanar as fragilidades apontadas. É necessário, também, estar em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI. É necessário demonstrar a visão prospectiva da formação prévia de profissionais egressos do curso, em razão de investimentos regionais e/ou de tendências rastreadas. Tais considerações deverão ser tecidas tomando-se como base consultas feitas a diversas fontes oficiais de pesquisas, indicadores e informações estatísticas, tais como:

- a) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- b) Fundação João Pinheiro;
- c) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea;
- d) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep;
- e) Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese;
- f) Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade;
- g) Órgãos de Fomento de Estudos e Pesquisas, tais como Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, Conselho Nacional de Pesquisa - CNPq;
- h) Análises de Pesquisadores especialistas em Educação Profissional e Trabalho;

- i) Programas governamentais geradores de emprego e renda, tais como Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e Programa Primeiro Emprego;
- j) Estudos de Organismos Internacionais como Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco e Organização Internacional do Trabalho - OIT;
- k) Diretorias Regionais de Ensino e Secretaria de Estado da Educação.

O número de vagas previstas/implantadas deve corresponder à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura do curso.

#### **4.2.2.3. Princípios norteadores do projeto**

Descrição dos princípios gerais referentes à concepção filosófica e pedagógica concernentes à elaboração de um currículo, com destaque para os pressupostos que orientam a proposta e a prática curricular, os quais devem estar alinhados aos princípios institucionais estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e no Projeto Pedagógico Institucional- PPI.

#### **4.2.2.4. Objetivos do curso**

- a) **Objetivo geral:** meta de maior abrangência, que define o propósito do curso, contextualizado com a sua inserção institucional, geográfica e social. Os objetivos do curso devem apresentar coerência com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.
- b) **objetivos específicos:** detalhamento do objetivo geral através de ações mais pontuais.

Deve-se observar a coerência entre os objetivos gerais e específicos e a justificativa, o perfil profissional do egresso, a organização curricular, o PDI e o Regimento de Ensino.

#### **4.2.2.5. Perfil do egresso**

Descrição das competências profissionais do egresso do curso, explicitadas de modo a orientar a escolha dos conteúdos e definição das habilitações, tendo em vista o campo de atuação profissional e as diversas possibilidades de inserção no mundo do trabalho. Além do domínio de conhecimentos e de níveis diversificados de competências e habilidades para perfis profissionais específicos, espera-se que os graduandos das IES evidenciem a compreensão de temas que transcendam o seu ambiente próprio de formação e que sejam importantes para a realidade contemporânea. Essa compreensão vincula-se a perspectivas críticas, integradoras e à construção de sínteses contextualizadas.

#### **4.2.2.6. Formas de acesso ao curso**

Descrição das modalidades de ingresso ao ensino superior previstas no Regimento de Ensino, tais como vestibular, transferência interna, transferência externa e obtenção de novo título.

#### **4.2.2.7. Representação gráfica de um perfil de formação**

Representação de uma possibilidade formativa do curso ou documento contendo um plano de integralização da carga horária do curso. Caso sejam previstas certificações intermediárias, estas deverão ser relacionadas.

### **4.2.3. Estrutura do curso**

#### **4.2.3.1. Regime acadêmico e prazo de integralização curricular**

Descrição do regime acadêmico, prazos mínimo e máximo de integralização curricular de acordo com as diretrizes curriculares, regime de matrícula, turno de funcionamento e



número de vagas pretendidas ou autorizadas, de acordo com dimensão do corpo docente e infraestrutura disponível.

#### **4.2.3.2. Organização curricular**

Apresentação e descrição do conjunto de componentes curriculares do curso, bem como das demais atividades acadêmicas necessárias para a formação do profissional desejado. A redação deste item deverá contemplar o que se espera da estruturação do currículo, articulando-se essas ideias com os objetivos apresentados, o perfil do egresso, a política do IFMG constante no PDI e com o princípio da verticalização, no que diz respeito à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Também é importante atentar-se ao que preconiza o item 1.5 do Instrumento de Avaliação do INEP quanto aos seguintes aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com esta modalidade. Os conteúdos curriculares previstos / implantados devem possibilitar o desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

Dentre os diversos componentes curriculares, deverá ser destacada:

- a)** a carga horária das disciplinas e do curso, em conformidade com o artigo 3º da Resolução nº 3, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora/aula e dá outras providências;
- b)** os eixos de conteúdos/atividades, com o desdobramento em disciplinas;
- c)** a matriz curricular: disposição dos períodos e de cada disciplina que compõe cada eixo da estrutura curricular, bem como dos códigos, créditos, carga horária (teórica, prática e total), pré-requisitos e correquisitos, se houver (vide anexo IV);
- d)** o ementário das disciplinas padronizado e normatizado: apresentação da natureza das disciplinas (obrigatória, eletiva ou optativa) código da disciplina; créditos da disciplina; carga horária teórica, prática e total; pré-requisitos e correquisitos, se

houver; objetivo geral e objetivos específicos; ementas; periódicos especializados, três referências bibliográficas básicas e cinco complementares. Esses itens deverão estar em consonância com os instrumentos de avaliação dos cursos bacharelado, licenciatura e tecnológico (Vide Anexo V), inclusive quanto à quantidade requerida dos exemplares por vaga. Devem estar uniformizados e normalizados segundo a ABNT. Para cursos novos, é necessário também que seja checado junto à Coordenação de Biblioteca se as referências estão atualizadas, bem como se há viabilidade de compra dos mesmos, ou seja, se não estão esgotados.

Na organização do Projeto Pedagógico do Curso, também é importante observar que:

- a) as disciplinas optativas deverão estar relacionadas no Projeto Pedagógico do Curso, conforme previsto no § 1º do Artigo 40, do Regimento de Ensino do IFMG;
- b) a disciplina LIBRAS deverá ser relacionada na matriz curricular do curso, em atendimento ao preenchimento do formulário eletrônico no sistema e-Mec, devendo constar como Obrigatória para as licenciaturas e Optativa para os demais cursos, conforme Decreto 5626/2005.
- c) seja feita a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena devem ser integradas às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente;
- d) estejam presentes ações pertinentes à proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.

#### **4.2.3.3. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores**

Descrição dos procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do discente. Este tópico deverá constar dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores de Tecnologia, em conformidade com a

Resolução CNE/CP nº 3/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

#### **4.2.3.4. Metodologia do Ensino**

**a) O processo de construção do conhecimento em sala de aula:** reflexão sobre a construção do conhecimento, tendo em vista as formas de integração entre teoria e prática bem como o equilíbrio entre a formação do cidadão e do profissional, a partir de uma concepção de ensino-aprendizagem orientada pela experimentação, pelo diálogo, por uma visão holística, pelo exercício da criticidade, da curiosidade epistemológica e pela busca da autonomia intelectual. As atividades pedagógicas devem apresentar coerência com a metodologia prevista/implementada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. Para as licenciaturas, é necessário que as atividades práticas para ensino estejam previstas/implementadas, conforme Diretrizes Curriculares Nacionais.

**b) Proposta interdisciplinar de ensino:** discussão sobre a interdisciplinaridade como concepção orientadora da proposta para a gestão curricular, que viabiliza a organização de um eixo de ensino contextualizado, integrado e orgânico das várias disciplinas. Deverá ser destacada ainda, neste tópico, a integração entre as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI, em conformidade com o item 1.2. do Instrumento de Avaliação do INEP.

**c) Atividades complementares da estrutura curricular:** descrição das atividades com vistas a articular os conhecimentos conceituais, os conhecimentos prévios do discente e os conteúdos específicos a cada contexto profissional; explicitação das atividades de iniciação científica e tecnológica, monitoria, atividades de tutoria, participação em seminários, palestras, congressos, simpósios, feiras ou similares, visita técnica, atividades de nivelamento, atividades pedagógicas que envolvam a educação das relações étnico-raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, conforme Resolução CNE/CP nº1 de 17 de junho de 2004, além de outras consideradas relevantes para a formação do discente.

**d) Atividades de pesquisa e produção científica:** descrição dos projetos de pesquisas já existentes e de ações que promovam a pesquisa e publicação dos resultados desta, empreendedorismo e inovação tecnológica, principalmente dos últimos três anos. As atividades de pesquisa e produção científica não devem se ater a realização de uma Semana de Iniciação Científica ou atividade similar. Deve perpassar todas as disciplinas e não se restringir apenas aos alunos bolsistas. As atividades devem envolver os discentes, servidores e comunidade externa, bem como serem colocados a favor dos processos locais, visando ao desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente. As atividades descritas devem estar em consonância com as metas previstas no PDI institucional e serem realizadas em parceria com o Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG.

São consideradas produção científica, cultural, artística e tecnológica: livros, capítulos de livros, material didático institucional, artigos em periódicos especializados, textos completos em anais de eventos científicos, resumos publicados em anais de eventos internacionais, propriedade intelectual depositada ou registrada, produções culturais, artísticas, técnicas e inovações tecnológicas relevantes. De acordo com o Instrumento de Avaliação de Cursos do INEP, para avaliação externa são consideradas as publicações nacionais que estejam devidamente comprovadas, inclusive as sem Qualis, bem como as regionais. O importante é manter o Currículo Lattes dos docentes atualizados e a documentação comprobatória atualizada.

**e) Atividades de extensão:** descrição de programas, projetos culturais e científicos, que se articulam ao ensino e à pesquisa, de modo a viabilizar a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. Dentre essas atividades, destacam-se: cursos de educação continuada, eventos técnico-científicos, eventos artístico-culturais, prestação de serviços à sociedade, publicações e produtos acadêmicos. Além de descrever as ações já existentes, devem ser previstas aquelas que fomentem a criação de novas atividades/programas de extensão. As atividades descritas ou propostas devem estar em consonância com as metas do PDI para a Extensão institucional. Os cursos também necessitam fortalecer as ações extensionistas para cumprir a curricularização da extensão prevista como meta no PNE.

**f) Constituição de empresa júnior:** descrição do projeto de constituição da empresa júnior, destacando propostas e serviços desenvolvidos na área de atuação

do(s) curso(s) de graduação ao(s) qual(is) a empresa júnior estiver vinculada; sua relevância para a formação dos alunos de graduação considerando-se a preparação para o mercado de trabalho; bem como sua importância no processo de inovação, empreendedorismo, responsabilidade social e empresarial;

**g) Estágio supervisionado:** é necessário atentar para a Lei 11.788 que dispõe sobre estágio de estudantes. Segundo a legislação, o estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. Obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, enquanto não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Em ambos os casos, deverão estar explícitos os critérios para a elaboração dos relatórios de atividades realizadas durante o estágio supervisionado, a relação entre docente e discente na orientação de estágio, a carga horária obrigatória e outras informações relevantes do curso.

O estágio curricular supervisionado é obrigatório para as licenciaturas e deve estar relacionado com a rede de escolas da educação básica, sendo regulamentado/implementado de maneira adequada. Deve haver acompanhamento pelo orientador nas atividades, participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, relação entre teoria e prática conforme preconiza o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação.

**h) Trabalho de Conclusão de Curso – TCC:** pode ser desenvolvido em diversos formatos de trabalhos acadêmicos, tais como monografia, projeto experimental, estudo de casos, artigo científico. Algumas DCNs são específicas quanto à modalidade do TCC, outras deixam a critério de cada IES essa definição. Em alguns casos, exige-se que o trabalho seja apresentado à banca examinadora. Atualmente no IFMG, cabe ao curso definir a forma de apresentação e avaliação do TCC. As normas do TCC devem,

necessariamente, integrar o projeto pedagógico do curso, quando obrigatório pelas DCN ou, quando opcional, mas adotado pelo curso.

É necessário explicitar a apresentação dos mecanismos efetivos de acompanhamento e avaliação do cumprimento do TCC, explicitando-se, dentre outros aspectos, os critérios para a elaboração e avaliação do trabalho, bem como a relação estabelecida entre docente e discente na orientação e produção do mesmo. O trabalho de conclusão de curso previsto ou implantado deve estar bem regulamentado quanto às formas de apresentação, orientação e coordenação.

É recomendável que não se deixe para o fim do curso a discussão e apresentação de metodologia necessária à elaboração de TCC. Sugerimos que ao longo do curso, disciplinas afins abordem a questão, para que fique claro para os discentes o que se espera de um TCC satisfatório e para que esses estejam aptos a produzi-lo. Outra sugestão para o curso é de que haja um banco de TCCs disponível na biblioteca do curso. Isso é importante para que os alunos possam estar familiarizados com o gênero textual adotado de acordo com a espécie de TCC exigida pelo curso. Questões relativas à padronização prevista na ABNT também devem constar nos conteúdos curriculares a fim de instrumentalizar os alunos para produção adequada do TCC e demais trabalhos acadêmicos.

**i) Proposta de oferta de disciplinas da graduação presencial por meio da EaD:** os cursos que já passaram por processo de reconhecimento, em conformidade com a Portaria 4059, de 10 de dezembro de 2004, poderão ofertar disciplinas integrantes do currículo na modalidade a distância em até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

**j) Estratégias de fomento ao empreendedorismo e à inovação tecnológica:** Descrição das atividades do curso voltadas para a gestão do conhecimento, a criatividade empreendedora e a inovação tecnológica, salientando e fomentando as importantes questões da iniciativa, autoatualização, motivação, desenvolvimento do espírito de liderança e do empreendedorismo como quesitos essenciais para a formação do egresso. Para que haja padronização das ações no IFMG, é necessário que as ações em pauta estejam em consonância com o PDI. Sugerimos também a coordenação dos

curso em contato com o Núcleo de Inovação Tecnológica, pois o setor oferece orientação sobre propriedade intelectual, auxilia na análise do potencial de proteção das criações desenvolvidas a fim de garantir os direitos da instituição bem como dos criadores.

**k) Estratégias de fomento ao desenvolvimento sustentável e ao cooperativismo:** descrição das atividades do curso voltadas para a promoção do desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, dos modos de preservação e sustentabilidade do meio ambiente bem como do cooperativismo como uma alternativa real e viável para o alcance da sustentabilidade. É necessário estar em consonância com o PDI institucional.

#### **4.2.3.5. Modos da integração entre os diversos níveis e modalidades de ensino**

Descrição de ações sistemáticas relativas à articulação e integração verticalizada entre os diferentes níveis e modalidades de ensino numa perspectiva horizontal com o setor produtivo e os segmentos sociais, de modo a promover a qualidade no que diz respeito à educação continuada.

#### **4.2.3.6. Integração com as redes públicas de ensino**

Apresentação das ações ou convênios, previstos e/ou já implementados, que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino, sendo obrigatório para os cursos de licenciaturas.

#### **4.2.3.7. Serviços de apoio ao discente**

Descrição dos serviços voltados para o atendimento ao discente no que diz respeito ao desenvolvimento e planejamento de carreira, sua adaptação ao curso, assessoria psicopedagógica, programa de apoio extraclasse, de atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, atividades de nivelamento e extracurriculares não

computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios, assistência estudantil e mecanismos de interação entre docentes, tutores e discentes. As ações devem estar em consonância com as metas previstas no PDI e com o Decreto 7234/2010, dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil.

#### **4.2.3.8. Certificados e diplomas**

Previsão da expedição dos diplomas, de acordo com a legislação vigente e com o Regimento de Ensino. Também poderá prever a emissão de certificados, conforme o Art. 5º § 1º da Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, que diz “O concluinte de módulos correspondentes a qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico”.

#### **4.2.3.9. Administração acadêmica do curso**

É necessário que toda administração acadêmica possua currículo *Lattes* atualizado bem como documentação comprobatória atualizada junto à secretaria/coordenação do curso.

**a) Coordenador:** apresentação da titulação, formação acadêmica, experiência, regime de trabalho parcial ou integral, atribuições e carga horária suficiente dedicada ao curso (recomendamos o mínimo de 20 horas semanais). É fundamental que o coordenador atue de maneira satisfatória na gestão do curso, possua boa relação com discentes e docentes bem como tenha representatividade nos colegiados superiores. A experiência profissional de magistério e gestão acadêmica é imprescindível devendo ser comprovada e devidamente arquivada. No caso de CST, considerar e descrever o tempo de experiência do coordenador na educação básica.

**b) Docentes:** apresentação da relação de docentes por disciplina, titulação e regime de trabalho; plano de carreira dos docentes; e política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente. É desejável que haja boa titulação do



corpo docente, com índice satisfatório de titulação em programas stricto sensu e percentual mínimo de doutores. A experiência profissional, relação entre número de docentes e número de vagas e produção científica, cultural, artística ou tecnológica são outros itens importantes, devendo cumprir o mínimo exigido em avaliação externa (instrumento do INEP).

**c) Tutores de curso:** descrição da titulação, formação e experiência do corpo de tutores que atuarão em cursos a distância e/ou presenciais que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004, caso seja proposta de curso já reconhecido; relação entre o número de docentes e o número de discentes em cursos de educação a distância. Para fins de autorização, deverão ser considerados os tutores previstos para o primeiro ano do curso, em caso de Cursos Superiores de Tecnologia, ou dois primeiros anos, em caso de cursos de bacharelados ou licenciaturas.

**d) Corpo técnico-administrativo:** descrição dos serviços de secretaria, registros acadêmico e equipe pedagógica atuante na graduação.

#### **4.2.3.10. Formas de participação do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante – NDE**

Apresentação da composição, funcionamento e atribuições de cada um desses órgãos colegiados, bem como relação nominal dos seus integrantes, com a descrição do perfil do coordenador e dos docentes, titulação e regime de trabalho parcial ou integral. A Resolução nº 18, de 2 de março de 2011, do Conselho Superior do IFMG dispõe sobre a criação de Núcleos Docentes Estruturantes – NDE dos seus cursos de graduação. Cabe ao NDE atuar na concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. As orientações acerca da composição e atribuições do Colegiado de Curso encontram-se estabelecidas no Regimento de Ensino.

É necessário que o colegiado do curso e seu núcleo docente estruturante estejam regulamentados e institucionalizados, observando a representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registro e encaminhamentos das decisões devidamente arquivados.

#### 4.2.3.11. Infraestrutura

Descrição da infraestrutura disponível, demonstrar que esta é suficiente para o número de vagas propostas e para a operacionalização do curso, a saber:

- a) **instalações e equipamentos:** descrição das instalações e equipamentos disponíveis, destacando-se a finalidade a que se destinam;
- b) **gabinetes de trabalho/ sala de professores para docentes que atuam em tempo integral:** deve haver disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, adequação da dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade;
- c) **espaço de trabalho para coordenação do curso:** é recomendável que possua dimensão e número de servidores adequados, equipamentos, gabinete individual para o coordenador;
- d) **auditórios, salas de reunião e de conferência;**
- e) **salas de aula:** apresentação da quantidade de salas, capacidade de discentes por sala, *softwares* e equipamentos disponíveis nas mesmas com adequação da dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade;
- f) **biblioteca:** descrição geral do espaço físico, compromisso na aquisição da bibliografia básica e complementar do curso na quantidade exigida pelo INEP, enumeração dos periódicos, bases de dados específicas, revistas e acervo em multimídia, biblioteca virtual bem como apresentação do horário de funcionamento e das atividades realizadas no âmbito do setor;
- g) **laboratórios:** descrição dos laboratórios e equipamentos disponíveis, observando-se a finalidade a que se destinam, horário de funcionamento, normas de utilização disponíveis para os usuários e atividades realizadas no âmbito do setor; deve haver quantidade de equipamentos suficientes para o número de usuários bem como acessibilidade, velocidade de acesso à internet e política de atualização de equipamentos e *software*;

**h) tecnologias de informação e comunicação – TICs – no processo ensino-aprendizagem:** descrição do ambiente virtual de aprendizagem, considerando-se a previsão de implantação e implementação de *website*, intranet (correio eletrônico, chat, fórum, enquetes, notícias e pesquisas), acesso à secretaria e ao acervo da biblioteca, dentre outros recursos;

**i) acessibilidade:** é de extrema importância descrever as condições gerais de acessibilidade, em conformidade com a ABNT NBR 9050/04, Norma Brasileira sobre a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. É necessário atentar-se também ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro 2004, que regulamenta a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Além disso, é importante descrever também as condições de funcionamento do NAPNEE (Núcleo de atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais) destacando os serviços e equipamentos disponíveis para atendimento às demandas de inclusão.

#### **4.2.4. Procedimentos de Avaliação**

##### **4.2.4.1. Sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem:**

**a) A avaliação da aprendizagem:** reflexão sobre o caráter processual de avaliação da aprendizagem, que deverá ocorrer de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais. A descrição desse processo deve harmonizar-se com o que se determinou no perfil do egresso e nas competências e habilidades esperadas do profissional. Também deverá haver coerência entre o sistema de avaliação, a concepção do curso e o PDI. Esse item deverá estar coerente com o que pede o item 1.16 do *Instrumento de Avaliação* do INEP, que versa sobre os mecanismos de interação entre docentes, tutores e discentes. Deverá ser estabelecida, no texto, a concepção, a importância e a finalidade da avaliação, bem como os procedimentos de avaliação do

processo ensino-aprendizagem (avaliações escritas e orais, seminários, trabalhos, etc.), a periodicidade e os critérios.

**b) A recuperação da aprendizagem:** apresentação dos mecanismos disponíveis para proporcionar a superação de dificuldades de aprendizagem vivenciadas pelos discentes durante a trajetória acadêmica. É importante destacar que a recuperação deverá ocorrer de forma contínua e paralela para melhor aproveitamento dos discentes.

#### **4.2.4.2. Sistema de avaliação do projeto do curso:**

Este item deverá conter a seguinte descrição:

- a) dos procedimentos para avaliação do Projeto Pedagógico do Curso;
- b) da composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA, contemplando a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e de representante da sociedade civil organizada bem como garantindo a não existência de maioria absoluta por parte de um dos segmentos representados;
- c) da avaliação interna realizada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, com a apresentação dos documentos que serviram de base para análise da avaliação (PDI, PPC, relatórios de autoavaliação e demais relatórios do Instituto) e planejamento para solucionar as fragilidades encontradas nas avaliações;
- d) da avaliação externa realizada pelos órgãos do Sistema Federal de Ensino, buscando sanar os pontos negativos apresentados tanto pela comissão do INEP quanto pelos resultados obtidos no Enade;
- e) da participação da sociedade, em especial representantes da iniciativa privada e instituições públicas, com o intuito de alinhar a proposta do curso com as demandas do mercado, de modo a gerar novos conhecimentos que possam impactar na oferta de produtos e serviços os quais proporcionem à população uma melhoria em suas condições sociais.

#### **4.2.5. Considerações finais**

Expressa a síntese do Projeto Pedagógico do Curso e deverá destacar a necessidade de o PPC ser continuamente revisado, especialmente a cada ciclo avaliativo do SINAES, tendo em vista a necessidade de melhoria e reestruturação do curso bem como a reorganização do plano de ensino com devida adequação das ementas aos objetivos, conteúdos e metodologias utilizadas, consoante as Diretrizes Curriculares Nacionais.

#### **4.2.6. Referências bibliográficas**

Relação das referências que subsidiaram a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, as quais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT.

### **4.3 Elementos Pós-Textuais**

Os elementos pós-textuais são constituídos de:

- a) Apêndices: documentos de orientação para a realização do Estágio Supervisionado, para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, regulamentação do Colegiado do Curso, regulamentação do Núcleo Docente Estruturante – NDE, dentre outros.
- b) Anexos: cópias de documentos escritos por terceiros pertinentes ao projeto, tais como Diretrizes Curriculares do curso, resoluções, portarias, etc.

## **5 FLUXO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS**

Para alterar os projetos pedagógicos de cursos em andamento, os campi deverão realizar os seguintes procedimentos:

- a) o coordenador de curso, considerados os debates e as resoluções emanados do Núcleo Docente Estruturante – NDE relativamente ao PPC, deverá submeter a proposta de alteração do mesmo ao Colegiado de Curso;
- b) o Colegiado de Curso julgará a pertinência das alterações e, sendo estas aprovadas, deverá refazer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) o Projeto Pedagógico de Curso deverá ser encaminhado à Diretoria de Ensino do *campus*, que deverá fazer uma avaliação da viabilidade técnica, legal e pedagógica, para emitir seu parecer sobre o deferimento ou indeferimento da atualização;
- d) em caso de indeferimento, a Diretoria de Ensino emitirá parecer justificando sua decisão e o encaminhará ao Colegiado de Curso para revisão ou arquivamento da proposta de alteração;
- e) em caso de deferimento, a Diretoria de Ensino encaminhará o Projeto Pedagógico de Curso atualizado ao Setor de Registro e Controle Acadêmico do *campus* e à Pró-Reitoria de Ensino;
- f) no encaminhamento do Projeto Pedagógico de Curso atualizado à Pró-Reitoria de Ensino, as alterações realizadas deverão ser explicitadas e justificadas.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estas orientações foram elaboradas com o intuito de fundamentar a construção do Projeto Pedagógico dos cursos. Ressaltamos a autonomia do Colegiado de Curso na construção, alteração e implementação do mesmo, desde que observados os fundamentos legais e as normas estabelecidas, dada a necessidade de atendimento às determinações do SINAES e a consolidação da institucionalidade do IFMG.

Todos os Projetos Pedagógicos, após sua revisão, deverão ser disponibilizados nos portais da *internet* do *campus* e do instituto, observado o disposto na Lei 12.527/2011 e no Decreto 7.724/2012.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em: 21 dez. 2015.

BRASIL. Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, 28 abr. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)>. Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Lei no 10.098, 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em:> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm)>. Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Lei no 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm)>. Acesso em: 23 dez. 2015.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 abr. de 2004. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm)>. Acesso em: 23 de dez. 2015.

BRASIL. Lei no 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm)>. Acesso em: 21 dez. 2015.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm)>. Acesso em: 23 dez. 2015.

BRASIL. Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm)>. Acesso em: 04 jan. 2016.

BRASIL. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4281.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm)>. Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 dez. 2004. Disponível em:



<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm)>.  
Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Decreto nº 5.622, 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5622.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5622.htm)>.  
Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm)>.  
Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm)>.  
Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)>.  
Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 3.284, de 07 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 nov. 2003. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/port3284.pdf>>. Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 40, de 29 de dezembro de 2010. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 dez. 2007. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/download//superior/2011/portaria\\_normativa\\_n40\\_12\\_dezembro\\_2007.pdf](http://download.inep.gov.br/download//superior/2011/portaria_normativa_n40_12_dezembro_2007.pdf)>. Acesso em: 23 dez. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006. Dispõe sobre a adequação da denominação dos cursos superiores de tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos do art. 71, § 1º e 2º, do Decreto 5.773, de 2006. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/rede/legisla\\_rede\\_port12.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_port12.pdf)>. Acesso em: 04 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006. Aprova em extrato o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/superior/legisla\\_superior\\_port10.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/superior/legisla_superior_port10.pdf)>. Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 01, de 18 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_02.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_02.pdf)>. Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 02, de 19 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP022002.pdf>>. Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 03, de 18 de dezembro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP032002.pdf>>. Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 03, de 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 mai. 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>>. Acesso em: 23 dez. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01, de 22 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 23 dez. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf)>. Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf)>. Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 04, de 06 de abril de 2009. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rces004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rces004_09.pdf)>. Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category\\_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 04 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 01, de 18 de março de 2011. Estabelece diretrizes para a obtenção de uma nova habilitação pelos portadores de Diploma de Licenciatura em Letras. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7711-rcp001-11-pdf&category\\_slug=marco-2011-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7711-rcp001-11-pdf&category_slug=marco-2011-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 08, de 06 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 mai. 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10389-rcp008-12-pdf&category\\_slug=marco-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10389-rcp008-12-pdf&category_slug=marco-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 04 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category\\_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 04 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. Instrumento de Avaliação dos Cursos de graduação – presencial e a distância. Disponível em < <http://portal.inep.gov.br/superior-condicoesdeensino-manuais>>. Acesso em: 21 dez. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. SERES. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. Disponível em: <<http://seres.mec.gov.br/consultapublica/arquivos/catalogo05112014.pdf>>. Acesso em: 05 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância (Agosto de 2007). Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refead1.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS IFMG. Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG - PDI: período de vigência 2014-2018. Disponível em <[http://www.ifmg.edu.br/downloads/2014outubro/PDI%20IFMG%202014\\_2018\\_Aprovado\\_pelo%20CONSUP.pdf](http://www.ifmg.edu.br/downloads/2014outubro/PDI%20IFMG%202014_2018_Aprovado_pelo%20CONSUP.pdf)>. Acesso em: 21 dez. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – presencial e a distância. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/instrumentos/2015/instrumento\\_cursos\\_graduacao\\_publicacao\\_agosto\\_2015.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2015/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf)>. Acesso em: 06 jan. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. PRÓ-REITORIA DE ENSINO. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL. Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFTM. UFTM: Uberaba, 2011.

## **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BELLONI, Maria Luiza. Tecnologia e formação de professores: Rumo a uma pedagogia pós-moderna? **Educação & Sociedade**, Campinas, v.19, n.65, dez. 1998. Disponível em: <<http://ref.scielo.org/8ps9c2>>. Acesso em: 02 fev. 2015.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. 5. ed. Goiânia: Editora Alternativa, 2004.

SILVA, Maria Salete Freitas da; BARRETO, Rita de Cássia Brandão; COSTA, Assuera Ribeiro da Silva. **A construção do projeto político-pedagógico da escola**. Disponível em <<http://www.moodle.ufba.br/mod/book/view.php?id=14550&chapterid=10907>>. Acesso em 21 dez. 2015.

OLIVEIRA, Cristina Borges de. Jovens deficientes na universidade: experiências de acessibilidade? **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v.18, n.55, p. 961-984, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v18n55/09.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2015.

OSÓRIO, R. G. Classe, raça e acesso ao ensino superior brasileiro. **Cadernos de Pesquisa**. Brasília, v.39, n.138, p.867-880, set./dez. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v39n138/v39n138a09.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2015.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 18. ed. São Paulo: Libertad Editora, 2008.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org). **Projeto político pedagógico da escola**: uma construção possível. Campinas: Papirus, 2004.

## Anexo I - Capa do Projeto Pedagógico de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
CAMPUS

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE XXX

Município

Mês de 20xx

**Anexo II - Folha de Rosto**

**Reitor**  
**Pró-Reitor de Ensino**  
**Diretor Geral do *Campus***  
**Diretor de Ensino**  
**Coordenador do Curso**

**Equipe de elaboração do PC**

**Colegiado de Curso**

**Coordenador**  
**Professor**  
**Professor**  
**Professor**  
**Professor**  
**Representante discente**  
**Representante discente**  
**Representante técnico-administrativo**

**Núcleo Docente Estruturante – NDE**

**Coordenador**  
**Professor**  
**Professor**  
**Professor**  
**Professor**



### Anexo III - Dados do Curso

<b>Denominação do curso</b>	
<b>Modalidade oferecida</b>	
<b>Título acadêmico conferido</b>	
<b>Modalidade de ensino</b>	(Presencial/distância)
<b>Regime de matrícula</b>	(Semestral/por créditos)
<b>Tempo de integralização</b>	Mínimo:  Máximo:
<b>Carga horária mínima</b>	(segundo DCN)
<b>Número de vagas oferecidas</b>	(devidamente justificadas no corpo do texto)
<b>Turno de funcionamento</b>	
<b>Endereço do Curso</b>	(Observar o endereço cadastrado no e-Mec)
<b>Forma de ingresso</b>	Vestibular, Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título.
<b>Atos legais de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso</b>	(Em caso de existência)